



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1009/SIA, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Fazenda Denusa Destilaria Nova União (GO).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.059967/2009-51,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Denusa Destilaria Nova União (SWZD);

II - município: Jandaia (GO);

III - proprietário: Denusa-Destilaria Nova Uniao S/A;

IV - coordenadas geográficas: 17° 15' 21" S / 050° 08' 32" W;

V - classe: 1C;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 900,00 x 25,00 metros;

VII - elevação: 518,00 metros;

VIII - natureza do piso: terra;

IX - designação da pista: 02/20;

X - resistência do pavimento: 5000Kg/0.62MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária